



## MINISTÉRIO PÚBLICO - ESTADO DO TOCANTINS

### EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2024

#### **PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO PARA ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS DO DIREITO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins e a Universidade Patativa do Assaré – UPA, nos termos da Lei n.º 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, e da Resolução n.º 005/2020 do Colégio de Procuradores de Justiça, tornam pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado não-obrigatório.

#### **1 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 O Processo Seletivo será planejado, executado e acompanhado pela Universidade Patativa do Assaré – UPA, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Ministério Público do Estado do Tocantins;

1.2 Localidade de atuação dos estagiários: Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas – TO;

#### **1.3 Poderão concorrer às vagas de Pós-Graduação deste processo seletivo:**

1.3.1 Os/as candidatos/as deverão ser bacharéis em Direito e estar matriculados/as, no momento da contratação, em cursos de Pós-Graduação, Lato ou Stricto Sensu, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas nas áreas do DIREITO, para preenchimento de vagas de estágio na sede do MPTO em Palmas – TO, bem assim para a formação de cadastro de reserva;

1.3.2 O estágio de Pós-Graduação é presencial, do tipo não obrigatório e terá duração mínima de (01) um semestre e máxima de 02 (dois) anos, e será necessariamente supervisionado por Servidor/a ou Promotor/a de Justiça;

1.3.3 O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais para os estudantes de Cursos de Pós-Graduação nas áreas do Direito, acrescido do valor do auxílio-transporte e da cobertura de Seguro de Acidentes Pessoais;

1.3.4 O valor do auxílio-transporte corresponderá a R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado presencialmente;

1.3.5 O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares;

1.3.6 O regime do estágio em nível de Pós-graduação será de 30 (trinta) horas semanais, com jornada de 06 (seis) horas por dia a serem cumpridas em horários entre 09:00h e 18:00h, em turno matutino ou vespertino;

1.3.7 A duração do estágio é de, no máximo, 02 (dois) anos, exceto pessoa com

deficiência, conforme art. 11 da Lei 11.788/2008.

## 2 DAS VAGAS E SUAS LOTAÇÕES:

2.1 No ato das inscrições, o candidato deve se cadastrar corretamente no local que deseja realizar seu estágio, tendo em vista que após informar incorretamente, o sistema não permite alterações ou correções;

### 2.2 VAGAS PARA PÓS-GRADUAÇÃO:

ÁREA	VAGAS	REQUISITOS	LOCALIDADE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS DO DIREITO	04 + CR	Ser bacharel em Direito e cursar Pós Graduação em áreas do Direito	PALMAS
<b>TOTAL</b>	04 vagas + CR (Cadastro de Reserva)		

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer os termos do presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos de acordo com as determinações constantes da Resolução nº 005/2020/CPJ, em especial quanto às condições a serem atendidas quando da efetiva admissão ao estágio, **não podendo assumir a vaga aquele estudante que:**

- 1) Estiver com inscrição ativa na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil;
- 2) for ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- 3) for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- 4) for servidor do Ministério Público;
- 5) exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, como a advocacia – pública ou privada – ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário, na Polícia Civil ou na Polícia Federal;
- 6) exercer atividade empresarial, ainda que de forma individual.

3.2 As inscrições serão realizadas somente via internet, pelo site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), a partir das **00h00min do dia 29 de Maio de 2024 até as 23h59min (horário de Brasília) de 09 de Junho de 2024**. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.3 As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), conforme cronograma do processo seletivo, constante do Anexo I do presente edital. Não serão aceitas outras formas de inscrições;

3.4 Para realizar inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), campo: “Concursos” – “Concursos em andamento” e localizar o processo seletivo em questão na página do Ministério Público

do Estado do Tocantins; abrindo a página deste processo seletivo o candidato clica no item “ Inscrições” - logo abaixo do item “Edital”- o candidato realiza sua inscrição no sistema criando um login com senha;

3.4.1 Ao clicar no link das inscrições o/a candidato/a será direcionado para o sistema da UPA, realizando assim seu cadastro pessoal, após a confirmação do cadastro sem erro o sistema disponibilizará todos os processos seletivos em abertos para inscrição, cabendo ao candidato ter atenção e clicar no processo seletivo do Ministério Público do Tocantins.

3.4.2 O(a) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, informar o curso e a localidade em que deseja exercer suas atividades, conforme item 2 deste edital;

3.4.3 O candidato deverá realizar o cadastro no sistema da UPA, estando atento ao se inscrever na localidade em que deseja estagiar e logo após clicar no curso de sua área, realizando assim uma inscrição correta e válida;

3.4.4 O cadastro realizado incorreto, ou seja, inserido em localidades e cursos equivocados não serão passíveis de correção, estando assim o candidato inapto de concorrer ao seu curso e localidade desejados, resultando assim em sua desclassificação;

3.5 O (a) candidato(a) deverá informar dados pessoais válidos. A declaração falsa, inexata ou ilegível dos dados, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

3.6 Caso o(a) candidato (a) declare algum dado errado (dados errados podem ser corrigidos) poderá solicitar a correção através do e-mail: [mpto@universidadepatativa.com.br](mailto:mpto@universidadepatativa.com.br) e desde que a solicitação esteja dentro do prazo das inscrições.

3.6.1 Somente será aceita uma inscrição por candidato(a);

3.6.2 O e-mail declarado deve ser válido.

3.6.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.7 O(a) candidato(a) trans (transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo somente pelo e-mail: [mpto@universidadepatativa.com.br](mailto:mpto@universidadepatativa.com.br) dentro do período de inscrições.

3.7.1 Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação social.

3.7.2 O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio-TCE), para a devida identificação do(a) candidato(o), nos termos legais.

3.8 O Ministério Público do Estado do Tocantins e a Universidade Patativa do Assaré-UPA poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser

acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

3.9 A Universidade Patativa do Assaré não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha de computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

3.10 A relação de inscritos será publicada no site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), em **10 de Junho de 2024**.

3.11 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**3.12 Para se inscrever no certame, o candidato deverá:**

I - Acessar o site da UPA e seguir as orientações constantes no item 3.4, durante o período de inscrição;

II - Ler atentamente o Edital de Seleção Pública nº 02/2024;

III - Preencher o cadastro do candidato, informando seus dados pessoais e do curso, gerando login e senha de acesso ao sistema no dia da Prova Objetiva Online;

**VIII - Somente no ato da convocação**, os candidatos deverão anexar o comprovante de vínculo acadêmico (comprovante de matrícula), do período corrente, assim como realizar o envio de suas documentações para o e-mail: [mpto@universidadepatativa.com.br](mailto:mpto@universidadepatativa.com.br);

#### **4 DO PROGRAMA DE COTAS**

4.1 Nos termos do Art. 8º da Resolução n.º 005/2020/CPJ, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para estudantes com deficiência - PCD.

4.1.1 O(a) candidato(a), pessoa com deficiência, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2 Os(as) candidatos(as), pessoas com deficiência, têm direito de concorrer quando se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações ou diploma que o suceder, bem como se houver compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio.

4.3 O(a) candidato(a), pessoa com deficiência, no ato de inscrição, deverá enviar para o e-mail: [mpto@universidadepatativa.com.br](mailto:mpto@universidadepatativa.com.br), durante o período de inscrições, cópia do Laudo Médico com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

4.4 Não sendo comprovada a situação descrita no item 4.3, o (a) candidato (a) perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência. O (a) candidato (a), pessoa com deficiência, que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o envio do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

4.4.1 Desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos;

- 4.4.2 Em caso de aprovação, o(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins ou pela Universidade Patativa do Assaré.
- 4.5 Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), conforme artigo 9º da Resolução n.º 005/2020/CPJ.
- 4.5.1 Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as), no ato da inscrição devem realizar o envio do Formulário de Autodeclaração, após preencher e assinar manualmente o envio deve ser em formato PDF para o email: [mpto@universidadepatativa.com.br](mailto:mpto@universidadepatativa.com.br), conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 4.6 Os nomes dos(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência e dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) serão divulgados apenas em listas específicas, ou seja, após análise do envio das comprovações solicitadas nos itens acima os(as) candidatos(as) serão deferidos(as) ou indeferido(as); somente os deferidos(as) seguem nas listas específicas;

## 5 DA ETAPA E CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA SELEÇÃO:

- 5.1 O processo seletivo será formado por uma única etapa de avaliações, aplicação de uma prova objetiva online conforme quadro de conteúdos no Anexo 2.
- 5.1.1 Pós – Graduação em áreas do Direito: Prova Objetiva Online específica na área;

## 6 DA PROVA OBJETIVA ONLINE:

- 6.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de estágio para estudantes regularmente matriculados nos cursos de Pós-Graduação em áreas do Direito; O processo seletivo compreenderá apenas uma única fase:
- 6.1.1 Fase Única: eliminatória e classificatória, constituída de prova objetiva online;
- 6.1.2 As provas objetivas on-line serão disponibilizadas no sistema de **00:00h às 23:59h (horário de Brasília) do dia 16 de Junho de 2024 (domingo)**, conforme cronograma constante do Anexo I do presente Edital, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data;
- 6.1.3 As provas objetivas online serão compostas de **30 (trinta) questões objetivas**, seguidas de 04 alternativas cada (a,b,c,d) para assinalar, onde somente uma será a correta; as questões serão baseadas nos seguintes Conteúdos Programáticos no quadro em Anexo II neste edital;
- 6.2 O(a) candidato(a) poderá acessar a prova on-line através da “Área do candidato” no site da UPA: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), com seu login e senha, cadastrados durante a inscrição. **Opção: CONCURSOS – CONCURSOS EM ANDAMENTO – Veja processos seletivos – Consulte os processos públicos - Logotipo Ministério Público do Estados Tocantins**, e clica no link da prova logo abaixo do item: Edital;

- 6.3 Após logar no sistema de prova, o candidato deverá encontrar a opção: Minhas Inscrições, localizar a avaliação e clicar no botão referente ao início da prova;
- 6.4 Importante a correta verificação ao acessar o link e antes de resolver a prova objetiva online, ou seja, caso o(a) candidato(a) escolha por equívoco a prova fora do seu curso será desclassificado(a) do certame;
- 6.5 A prova online só estará disponível na data prevista constante do Anexo I do presente edital, não podendo ser realizada em hipótese nenhuma após esta.
- 6.6 O caderno e/ou espelho das questões não será disponibilizado;
- 6.7 O(a) candidato(a) terá 03 (três) minutos 180 (cento e oitenta segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.
- 6.8 Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 6.1-b, esta não poderá mais ser acessada.
- 6.9 A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão. A exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão "Responder e sair da prova".
- 6.10 O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 6.11 O(a) candidato(a) que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.12 Recomendações antes do início da prova:
- 6.12.1 Certifique-se de estar logado pontualmente à Área do Candidato;
  - 6.12.2 Procure um local tranquilo e silencioso;
  - 6.12.3 Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
  - 6.12.4 Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
  - 6.12.5 Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
  - 6.12.6 Certifique que o navegador está com o Javascript ativado.
- 6.13 Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet.
- 6.14 Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 6.12, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.
- 6.15 Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.
- 6.16 Somente será classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total da prova, ou seja, o candidato deve atingir a pontuação mínima de até 12 (doze) pontos em sua prova objetiva, porém, o candidato que não atingir a pontuação mínima será desclassificado do certame;
- 6.17 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelo seguinte critério: Candidato que for mais idoso (a).

## 7 DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1 Os Gabaritos Preliminares das provas objetivas online serão divulgados dia: **17 de Junho de 2024 – segunda-feira** no site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) ;
- 7.2 Serão admitidos Recursos quanto aos Gabaritos Preliminares, encaminhados eletronicamente **no dia 18 de Junho de 2024 - terça-feira**, para o e-mail: [mpto@universidadepatativa.com.br](mailto:mpto@universidadepatativa.com.br). O candidato deve acessar o site da UPA, localizar o processo seletivo do Ministério Público em Tocantins e fazer o download do formulário disponível de Recurso, o qual deverá estar preenchendo e enviando em formato PDF;
- 7.3 A publicação no site das Listas Preliminares dos aprovados nas provas objetivas, Gabaritos Oficiais e respostas aos Recursos interpostos serão feitas **no dia: 24 de Junho de 2024;**
- 7.4 Não serão aceitos recursos por via postal ou outro meio não previsto neste edital.
- 7.5 Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 7.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.
- 7.6 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc, com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 7.7 A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 7.8 Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 7.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do resultado final.
- 7.10 O resultado final será publicado em 03 (três) listas:
- 7.10.1 Lista geral de ampla concorrência;
  - 7.10.2 Lista das pessoas com deficiência;
  - 7.10.3 Lista de autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as).
- 7.11 O resultado será elaborado em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital;
- 7.12 Em casos de empate no Resultado Final, seguem abaixo os critérios de desempate:
- a) Maior idade;
- 7.13 A publicação da Homologação do Resultado Final do certame **será feita no dia 25 de Junho de 2024**, presente edital no site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br);

## 8 DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

- 8.1 Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizados os dados cadastrais junto a Universidade Patativa do Assaré - UPA.
- 8.2 Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. A Universidade Patativa do Assaré poderá realizar, no máximo, 03 (três) tentativas de contato por telefone em horários distintos.
- 8.3 No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Universidade Patativa do Assaré no prazo de 24 (vinte e quatro) horas será desclassificado(a).
- 8.4 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) convocado(a) que:
- 8.4.1 Não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;
  - 8.4.2 Não apresentar documentos, quando solicitado, que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição;
  - 8.4.3 Não iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pelo Ministério Público do Estado do Tocantins.
- 8.5 Caso não existam candidatos (as) selecionados (as) com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados(as) candidatos(as) da lista geral de ampla concorrência.
- 8.6 Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail: [mpto@universidadepatativa.com.br](mailto:mpto@universidadepatativa.com.br);

## **9 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE:**

- 9.1 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE será de acordo com a Lei n.º 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.
- 9.2 A Universidade Patativa do Assaré orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o(a) candidato(a) aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.
- 9.3 A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, respeitando o disposto na a Lei n.º 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, podendo a critério do Ministério Público do Estado do Tocantins ser renovado por igual período.
- 10.2 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.
- 10.3 A Universidade Patativa do Assaré e o Ministério Público do Estado do Tocantins não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato(a) decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

- 10.4 Ao serem convocados(as), os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:
- 10.4.1 Cópia de RG e CPF;
  - 10.4.2 Declaração de matrícula atualizada expedida pela instituição de ensino;
  - 10.4.3 E demais documentos solicitados que comprovem os dados da inscrição.
- 10.5 Os(as) candidatos(as) convocados(as) que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 10.4, serão considerados (as) inaptos (as) para o estágio.
- 10.6 Uma vez convocados(as), os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados(as) desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado(a).
- 10.7 As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Universidade Patativa do Assaré em conjunto com o Ministério Público do Estado do Tocantins.
- 10.8 As dúvidas poderão ser sanadas pela Universidade Patativa do Assaré por meio do telefone: (88) 3512-2450 - WhatsApp ou do e-mail [mpto@universidadepatativa.com.br](mailto:mpto@universidadepatativa.com.br);

Publique-se.

Palmas – TO, 27 de Maio de 2024.

  
Vera Nilva Avelares Rocha Lira  
Diretora-Geral do Cesaf-ESMP  
Ministério Público do Estado do Tocantins

ANEXO I  
DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

ETAPAS:	DATAS:
Período das Inscrições no site da UPA	Das 00h00min do dia: 29 de Maio de 2024 até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 09 de Junho de 2024
Publicação no site da Relação de Inscritos no certame	Dia 10/06/2024
Realização das Provas Objetivas Online das Pós-Graduações e Graduações	Dia: 16/06/2024 – domingo – das 00h00min até as 23h59min (horário de Brasília);
Publicação no site dos Gabaritos Preliminares	Dia: 17/06/2024
Prazo para interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas Online	Dia: 18/06/2024
Publicação no site dos Gabaritos Oficiais, Respostas aos Recursos e Resultados Definitivos dos aprovados no certame;	Dia: 24/06/2024
Publicação da Homologação do Resultado Final do certame	Dia: 25/06/2024

## ANEXO – II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS

#### PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

**Direito Administrativo** - 1. Conceito e objeto do direito administrativo; 2. Bases constitucionais; 3. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do direito administrativo; 4. Ato administrativo; 5. Servidores públicos; 6. Improbidade administrativa; 7. Bens públicos; 8. Poderes da administração pública; 9. Controle judicial dos atos da administração pública; 10. Concessões e Permissões de serviço público; 11. Desapropriação; 12. Requisição administrativa; 13. Tombamento; 14. Servidão; 15. Organização administrativa; 16. Responsabilidade civil da administração.

**Direito Civil** - 1. LINDB; 2. Pessoas naturais e jurídicas; 3. Bens; 4. Fatos e atos jurídicos; 5. Dos atos lícitos e ilícitos; 6. Da prescrição e da Decadência; 7. Da união estável; 8. Da prova; 9. Dos contratos; 10. Da Propriedade; 11. Da posse; 12. Dos direitos reais sobre as coisas alheias; 13. Da responsabilidade Civil; 14. Do domicílio; 15. Do código de Defesa do Consumidor.

**Direito Processual Civil** – 1. Ação; 2. Jurisdição; 3. Competência 4. Competência da Justiça federal; 5. Processo de conhecimento; 6. Processo de execução; 7. Processo cautelar; 8. Mandado de segurança; 9. Antecipação da tutela; 10. Petição inicial; 11. Pedido; 12. Resposta do réu; 13. Prova; 14. Formação, suspensão e extinção do processo; 15. Da sentença; 16. Recursos; 17. Ação civil pública; 18. Ação popular; 19. Lei 9.099/95; 20. Lei 10.259/2001;

**Direito Penal** – 1. Princípios; 2. Teoria do delito; 3. Dos crimes; 4. Tipicidade, ilicitude e culpabilidade; 5. Consunção, especialidade e subsidiariedade; 6. Ação penal; 7. Imputabilidade penal; 8. Concurso de pessoas; 9. Concurso de crimes; 10. Crime continuado; 11. Extinção de punibilidade; 12. Das penas: espécies, culminação e aplicação; 13 Da suspensão condicional da pena; 14. Do livramento condicional, efeitos da condenação e da reabilitação; 15. Dos crimes de contrabando e descaminho; 16. Do crime de moeda falsa; 17. Do crime de uso de documento falso; 18. Dos crimes da Lei 11.343/06 (lei de tóxicos); 19. Dos crimes da Lei 9.605/98 (crimes ambientais); 20. Dos crimes contra a fé pública; 21. Dos crimes contra a administração pública; 22. Dos crimes contra o patrimônio; 23. Dos crimes contra a organização do trabalho.

**Direito Processual Penal** – 1. Inquérito policial; 2. Ação penal; 3. Jurisdição e competência; 4. Sujeitos processuais; 5. Extinção de punibilidade; 6. Da prova; 7. Da prisão; 8. Da liberdade provisória; 9. Processo comum; 10. Processo sumário; 11. Sentença; 12. Nulidades; 13. Recursos; 14. Habeas Corpus; 15. Lei 9.099/98; 16. Lei 10.259/01; 17. Lei 13.343/06; 17. Lei 9.605/98.

**Direitos Humanos** – 1. Conceito de Direitos humanos; 2. A constitucionalização dos direitos humanos; 3. A constituição da República Federativa do Brasil; 4. Princípios constitucionais; 5. Hierarquia dos tratados internacionais dos direitos humanos; 6. Internacionalização dos Tratados internacionais de direitos humanos; 7. Proteção das minorias e demais grupos vulneráveis; 8. A proteção a mulher, a criança, ao idoso e a pessoa com deficiência; 9. A liberdade sexual e a transexualidade; 10. O refúgio.

**Direito Previdenciário** – 1. Da seguridade social na constituição federal; 2. Princípios da previdência social; 3. Qualidade de segurado; 4. Carência; 5. Período de graça; 6. Benefícios; 7. Lei 8.742/93 (lei Orgânica da Assistência Social); 8. Lei 8.213/91.

## ANEXO - III

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
carteira de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Estudante do curso \_\_\_\_\_,  
matriculado na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, faço  
a presente autodeclaração para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos  
negros e/ou pardos do PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, conforme estabelecido no Edital nº 01/2024,  
e nos termos do Decreto nº 9.427/2018, de acordo com a especificação assinalada  
abaixo:

preto(a)

pardo(a)

**(\*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela  
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).**

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto  
nº 9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento  
antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não  
veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso a  
Universidade Patativa do Assaré que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou  
matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou  
matriculado.

Palmas/TO \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura: \_\_\_\_\_